



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

3º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº SEI-080005/000094/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA PARA SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 011/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS) E A EMPRESA MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. - IVB - (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 28324, expedida pelo CBMERJ, e inscrito no CPF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Administrativa Sra. **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, e inscrita no CPF sob o nº 639.260.247-04, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.541.813/0001-40, com sede na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 780, Voldac, Volta Redonda/RJ, CEP.: 27285-412, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por meio de seu sócio, Sr. **SÉRGIO RICARDO MARTINS**, brasileiro, casado, veterinário, portador da cédula de identidade nº 08.868.658-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 007.492.687-00, com fundamento no Processo Administrativo nº **SEI-080005/000094/2023**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do IVB (RILC), resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº 3 de prorrogação do prazo de vigência e alteração contratual quantitativa para supressão do Contrato nº 011/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto :

1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 011/2023** por mais 30 (trinta) dias, a partir de **5/11/2025 até 4/12/2025**, dando ao Contrato o prazo total de 28 (vinte e oito) meses, com fundamento, no art. 71 da Lei nº 13.303/2016;

1.1.2 A supressão da contratação de dois (2) veículos tipo sedan (código SIGA ID.: 172700) e 2 (dois) veículos tipo van (código SIGA ID.: 148708) ; e

1.1.3 A manutenção da prestação de serviços de locação de veículos automotores apenas para 3 (três) veículos tipo sedan (código SIGA ID.: 172700): **(i) SEDAN GM ONIX (placa SQV-7H17), (ii) SEDAN GM ONIX (placa TTK-0D49) e (iii) SEDAN GM ONIX (placa SRJ-1A93).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

2.1 Dá-se ao Termo Aditivo o valor total estimado de **R\$ 11.165,37 (onze mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, a ser pago na forma e condições disciplinadas no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.122.0002.2923 e 2971.10.303.0495.8345

Fonte: 15001000000000

Natureza de despesa: 3390

3.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 O **CONTRATADO** obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinada, para abranger o período de **5/11/2025 até 4/12/2025**, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor anual do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §2º do artigo 70 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

6.1 Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

6.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 28 de outubro de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

SÉRGIO RICARDO MARTINS

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

2. DIANA TORRES DA ROSA



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RICARDO MARTINS, Usuário Externo**, em 28/10/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 28/10/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 29/10/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 29/10/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 29/10/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117643897** e o código CRC **618A9A8A**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000094/2023

SEI nº 117643897

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: